

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202100006001781

Nome: COLÉGIO ESTADUAL NOVO GAMA

Assunto: Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Química

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 143/2022

I - Histórico

O **Colégio Estadual Novo Gama**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.756.177/001-12, localizado na Av. Perimetral, s/n., Conjunto 1H, Novo Gama/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Química.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Ofício de justificativa dos alvarás;
- Alvará da vigilância sanitária;
- CNPJ;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Planta baixa;
- Curriculum da gestora;
- Memorando 1/2020;
- Descrição das instalações e equipamentos;
- Protocolo CBM;
- Nominata do corpo docente e técnico.
- PPP;
- Regimento escolar;
- Resolução CEE/CEB N. 479 de 10 de agosto de 2017;
- Protocolo de alvará de localização e funcionamento;
- Solicitação de vistoria de alvará;
- Plano de curso;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- Check list;
- Despacho 78;

- Despacho 182;
- Relatório de verificação;
- Anexo fotos.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual Novo Gama** teve seu credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 479, de 10 de agosto de 2017. (000017669454).

2. Da Parte Documental.

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 466/2020, **com validade até 31/12/2020.**

3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Renan Biemann Welhelms e Irenice de Lourdes Dantas Brito**, emitiram relatório técnico e nota 4,3.

4. Da Estrutura Física.

O **Colégio Estadual Novo Gama** possui 16 salas de aulas, medindo 51,33m², 1 biblioteca, medindo 48m², 1 laboratório de informática, medindo 77m², 1 sala dos professores, medindo 62,06m², 1 secretaria, medindo 35,96m², 1 sala da coordenação disciplinar, medindo 14,50m², 1 sala da diretoria, medindo 25,52m², 1 sala da coordenação pedagógica, medindo 24,94, 1 auditório, medindo 77m², 1 sala de merenda, medindo 8,55m², 1 sala de mecanografia, medindo 8,55m², 1 sala dos livros e agentes jovens, medindo 16,53m², 1 laboratório de ciências, medindo 12,18m², 1 sala de depósito, medindo 12,18m², 5 banheiros, medindo 41,30m², 1 sala para atendimento extraclasse aos alunos, medindo 41,30m² e 1 espaço de convivência, medindo 671,44. Colégio Estadual Novo Gama.

5. Estrutura Tecnológica.

Em relação aos equipamentos, o Colégio conta com 5 televisores, 4 Datashow ou retroprojetores, 1 lousa digital 1 multimídia, 1 laboratório de informática, 1 apostila própria/adquirida e 1 software.

6. Laboratório Específico.

O laboratório de Química da unidade possui equipamentos novos. Falta somente organizar no local adequado com vidrarias e reagentes.

7. Da Biblioteca e Acervo.

O acervo bibliográfico é composto por 4287 livros.

8. Do corpo docente.

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores, destes, 2 são formados em Letras/Letras-Ingês, 1 é formado em Arte, 1 formado em Educação Física, 2 formados em Matemática, 1 formado em Química, 2 formados em Historia, 1 formado em Geografia e 1 formado em Química.

9. Dos Requisitos de acesso.

Os estudantes interessados em realizar o curso deverão ter concluído o Ensino Fundamental. Observação: no ato da matrícula os estudantes deverão ser devidamente informados acerca da natureza e funcionamento do respectivo curso/itinerário para que possam ingressar nesta opção formativa de forma consciente.

10. Das Vagas.

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno vespertino para o ano de 2021, sendo abertas novas turmas nos anos subseqüentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

11. Dos objetivos do Curso.

Promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Química mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

12. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso Técnico em Química deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de controlar, operar, monitorar e planejar os processos industriais e laboratoriais de sua área. Receber matérias primas para processamento, estoque, expedição, distribuição e comercialização de produtos químicos. Selecionar e executar análises químicas, físicas, físico-químicas, químico-biológica, microbiológicas industriais e bromatológicas em alimentos. Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos. Assessorar a gestão de resíduos. Controlar estoques de produtos acabados.

13. Da organização curricular.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

A matriz curricular do curso em destaque está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

III – VOTO.

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31/12/2024 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Química, a ser ofertado pelo o **Colégio Estadual Novo Gama**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.756.177/001-12, localizado na Av. Perimetral, s/n., Conjunto 1H, Novo Gama/GO com 30 vagas anuais.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Iêda Leal de Souza
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 15/09/2022, às 07:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 15/09/2022, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033135024** e o código CRC **D5300FA9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006001781



SEI 000033135024